



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPÍRITO SANTO

## EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 49/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

#### PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2019-1

O REITOR da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de **11 de janeiro de 2019** até o dia **08 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociologia Política (PPGSP). A seleção será realizada nos dias **12 a 13 de fevereiro de 2019**.

#### 1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSP, sendo composta por:

- a) Profa. Dra. Manuela Vieira Blanc (Presidente);
- b) Prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine;
- c) Profa. Dra. Flavia Nico Vasconcelos;
- d) Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa;
- e) Prof. Dr. Paulo Edgar da Rocha Resende;
- f) Prof. Dr. Riberti de Almeida Felisbino;
- g) Profa. Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa;
- h) Profa. Dra. Viviane Mozine Rodrigues;

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no PPGSP, serão ofertadas **06 (seis) vagas**. Os docentes aptos a orientar estão listados no Quadro I.

### QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	CONTATO
Dr. Augusto César Salomão Mazine	<a href="mailto:augusto.mazine@uvv.br">augusto.mazine@uvv.br</a>
Dra. Flávia Nico Vasconcelos	<a href="mailto:flavia.nico@uvv.br">flavia.nico@uvv.br</a>
Dra. Manuela Vieira Blanc	<a href="mailto:manuela.blanc@uvv.br">manuela.blanc@uvv.br</a>
Dr. Pablo Ornelas Rosa	<a href="mailto:pablo.rosa@uvv.br">pablo.rosa@uvv.br</a>
Dr. Paulo Edgar da Rocha Resende	<a href="mailto:paulo.resende@uvv.br">paulo.resende@uvv.br</a>
Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa	<a href="mailto:teresa.rosa@uvv.br">teresa.rosa@uvv.br</a>
Dr. Vitor Amorim de Angelo	<a href="mailto:vitor.angelo@uvv.br">vitor.angelo@uvv.br</a>
Dra. Viviane Mazine Rodrigues	<a href="mailto:vmozine@uvv.br">vmozine@uvv.br</a>

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como co-orientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre. Entretanto, tratando-se da distribuição dos projetos, o direcionamento procurará respeitar também as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada, para tanto, a figura do co-orientador.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e possível orientador para a pesquisa.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 06 (seis) aprovados, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.6. São elegíveis para as vagas no PPGSP os candidatos com formação nas áreas de Sociologia, Direito, Relações Internacionais, Pedagogia e áreas afins. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Seleção carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

2.7. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

### 3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGSP está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.

**QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGSP**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Estuda a dinâmica social a partir de uma visão política, enfocando o binômio “Estado e Sociedade” e as “Políticas Públicas e Questões Contemporâneas”. Objetiva a pesquisa constante de questões relativas às articulações de processos sociais, econômicos, políticos e culturais. Dentre eles: a análise dos processos migratórios à luz do sistema produtivo atual e da globalização; a relação entre questões socioambientais, poder e política; a educação e saúde como problemas político-sociais; a dinâmica regional e a segregação sócio espacial, violência, pobreza e desigualdades. Contempla o emprego de métodos e técnicas de produção científica qualitativa e quantitativa para aferir as novas formas de configuração social e as mais diversas atribuições dos atores e movimentos sociais. Essas dimensões são contempladas pelas linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes e discentes do programa.	
LINHAS DE PESQUISA	
ESTADO E SOCIEDADE	POLÍTICAS PÚBLICAS E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS
Estuda as inter-relações entre Estado e sociedade analisando o pensamento político e social, a formação e transformação do Estado, com ênfase no Estado brasileiro, e a problemática da ação coletiva em âmbitos local e global. Analisa os mecanismos institucionais e socioculturais que regulam a participação cidadã, os processos decisórios, bem como as representações em geral.	Estuda as ações de produção de serviços planejados promovidos pelo poder público nas esferas federal, estadual e/ou municipal direcionadas para atividades de regulação que possam atingir a realidade econômica, social, espacial, cultural e ambiental, objetivando o bem coletivo e o desenvolvimento sustentável. Busca a reflexão sobre o planejamento e o desenvolvimento das políticas públicas e sua relação com as condições de vida coletiva, vinculadas à saúde, educação, segurança, migração, habitação, infraestrutura e aos problemas sociais urbanos e ambientais implícitos na natureza da relação e articulações entre Estado e sociedade e na própria representação sócio-política do indivíduo como cidadão.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2 – Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail **sociologia@uvv.br**, os seguintes documentos:

- a) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no **ANEXO A** ([acesse aqui](#)).
- b) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a. Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b. Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, poderão ser solicitados na secretaria no dia da prova.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

### a) FASE 1 – Avaliação de conhecimento (peso 4)

- a.1) - A prova escrita será realizada no **dia 12 de fevereiro de 2019, das 9h às 12h**, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102-920.
- a.2) - A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.
- a.3) - A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro III, abaixo.
- a.4) – Não será permitida consulta à bibliografia ou a anotações durante a prova.

### QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE 1

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. 2. ed. São Paulo, SP: UNESP, 2012. p. 1-52 (Capítulo 1) e p. 53-104 (Capítulo 2). (Coleção biblioteca básica). ISBN 9788539302239. Número de chamada: 303.4 B393m

MARX, Karl. A Mercadoria In. **O capital: crítica da economia política**: livro primeiro : o processo de produção do capital : tomo 1. São Paulo, SP: Abril Cultural, 1983. lxxii, p. 165-208. (**Os economistas**). Número de chamada: 330.92 E19m

BOBBIO, Norberto. (2000) **Teoria Geral da Política**: a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Elsevier. (Capítulo 1). Número de chamada Biblioteca UVV: 320.01 B663t.

WEBER, Max. A Política como vocação (Capítulo IV); A Ciência como vocação (Capítulo V). In. **Ensaio de sociologia**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 1974. (Biblioteca de ciências sociais). Número de chamada: 301 W375e

**Observação:** A bibliografia acima está disponível na Biblioteca da UVV.

**b) FASE 2 – Exame de proficiência em língua estrangeira**

b.1) - A prova de língua estrangeira será realizada no dia **12 de fevereiro de 2019, das 14h às 17h**, para todos os candidatos, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102–920.

b.2) A prova de língua estrangeira será constituída por tradução/interpretação de texto em Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa.

b.3) O candidato poderá trazer o dicionário para a realização da prova.

b.4) Além da proficiência nas línguas descritas nesta fase, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em Língua Portuguesa.

b.5) A prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros é eliminatória, com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

b.6) A prova de proficiência em língua estrangeira, não eliminatória, tem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

b.7) A nota obtida na prova de proficiência em língua estrangeira não contará na pontuação geral do processo seletivo. Os candidatos que não obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos poderão refazer nova prova, já como alunos regulamente matriculados, até dois meses antes do Exame de Qualificação. Em caso de nova reprovação, o aluno será desligado do PPGSP.

**c) FASE 3 – Análise de Currículo Lattes (peso 2)**

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no [ANEXO B](#) deste Edital, como segue:

c.1) Certificado graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalente;

c.2) Publicação em periódicos especializados;

c.3) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;

c.5) Experiência em pesquisa científica;

c.6) Experiência profissional na área de formação;

c.7) Experiência em monitoria na área de formação;

c.8) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação.

**d) FASE 4 – Entrevista (peso 4)**

As entrevistas com os candidatos, a serem realizadas no dia **13 de fevereiro de 2019, das 9h às 12h e de 14h às 18h**, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102–920, terão como base os critérios elencados no [ANEXO C](#) deste Edital, como segue:

d.1) Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto a ser desenvolvido;

d.2) Potencialidades para o exercício da pesquisa científica;

d.3) Utilização de linguagem científica;

d.4) Capacidade de responder questionamentos;

d.5) Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso.

- 5.2. Em todas as fases do processo seletivo, será atribuída notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- 5.4. Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem:
- a) Entrevista;
  - b) Avaliação de conhecimento;
  - c) Análise de Currículo Lattes; e
  - d) Proficiência em língua estrangeira e Portuguesa (para candidatos estrangeiros);

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, até o dia **14 de fevereiro de 2019**, com o Resultado Preliminar, e até o dia **15 de fevereiro de 2019**, após às 18h com o Resultado Final.
- 6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.
- 6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.
- 6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de, até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGSP.
- 6.5. A solicitação do candidato para acesso aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos resultados do processo seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão de Seleção a ser protocolado até o dia **15 de fevereiro de 2019 até as 12h**, na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.
- 7.2. Os recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.
- 7.3. A Comissão de Seleção se reunirá no dia **15 de fevereiro de 2019** para analisar os recursos.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Será realizada através de Edital em [www.uvv.br](http://www.uvv.br), contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período de 18 a 22 de fevereiro de 2019**, os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na **Central de Relacionamento com o Aluno – CRA - UVV**;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

**Obs:** a confecção do Plano de Estudos, no formato determinado pelo Programa, deverá ser feito no 1º semestre, ou seja, na primeira rematrícula.

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante o Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, até o dia **22 de fevereiro de 2019**, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de graduação registrado;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

8.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.6. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuada a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

**8.7. A Central de Relacionamento com o Aluno – CRA, localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – 4º Piso (anexo ao ginásio de esportes), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h (excluídos sábados, domingos e feriados).**

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGSP, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

## 9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGSP:

- a) A classificação das bolsas obedece ao edital 38/2018, respeitando-se as regras da Comissão de Bolsas do PPGSP;
- b) Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

**QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

PERÍODOS	ATIVIDADES
28/12/2018	Lançamento do Edital
11/01/2019 a 08/02/2019	Período de inscrições
12 e 13/02/2019	Fase 1 – Avaliação de conhecimento: 12/02/19, de 09h às 12h. Fase 2 – Prova de proficiência em língua estrangeira 12/02/19, de 14h às 17h. Fase 4 – Entrevista: 13/02/19, de 8h às 12h e de 14h às 18h.
14/02/2019	Divulgação do resultado parcial, até as 18h
15/02/2018	Período de recurso ao resultado parcial, até as 12h
15/02/2019	Análise dos recursos
15/02/2019	Divulgação do resultado final a partir das 18h
<b>18/02/2019 a 22/02/2019</b>	Matrícula
11/03/2019	Início das atividades acadêmicas



## **11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

11.1. O curso de Mestrado em Sociologia Política deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 22 de fevereiro de 2019. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

a) Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Sociologia Política ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGSP, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGSP.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGSP, e posteriormente encaminhados para homologação do Colegiado do PPGSP e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

**13.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)).

Vila Velha - ES, 28 de dezembro de 2018.

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**  
Reitor da Universidade Vila Velha